



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2018.**

## ATA Nº. 57/2018

Ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência do vereador Élio José Janoni e secretariado pelo vereador Gilmar José Lavorato, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Ananias Antônio Martins Neto, André de Lima, Diones Carlos de Campos, Edimar Gomes Filho, Fernando Vanuchi Peppes, Helvécio Alves Badaró, Ismar Medeiros da Nóbrega, Luiz Carlos Amâncio, Raphael Dias Sampaio e Sebastião Lucri. Ausente o vereador Rafael Alcântara Hannouche, sem justificativa. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à sessão com a apresentação da Ata nº 056/2018 a qual foi aprovada por unanimidade de votos e dispensada leitura pelo plenário. No Expediente fora lida resposta ao requerimento 268/18 que questionava sobre condomínio no município em processo litigioso do vereador Luiz Carlos Amâncio. No Grande Expediente usaram da palavra os vereadores: Raphael Dias Sampaio, Ismar Medeiros da Nóbrega, Luiz Carlos Amâncio e Edimar Gomes Filho. No Pequeno Expediente; os vereadores: Raphael Sampaio, Ismar da Nóbrega, Luiz Carlos Amâncio, Ananias A. Martins Neto e Edimar Gomes Filho. Na Ordem do Dia constaram as seguintes matérias: **PROJETOS EM VOTAÇÃO ÚNICA: Projeto de Decreto Legislativo 005/2018 – Mesa Diretora** que concede licença ao Senhor Prefeito Municipal para afastamento do cargo devido a assunto particular, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 08 de setembro de 2018 e revoga e torna nulos seus efeitos o Decreto Legislativo nº 04/2018, aprovado por unanimidade de votos em votação única. **PROJETOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO: Projeto de Lei 023/18 – Raphael Sampaio e Fernando Peppes** que cria a parada segura, dispondo sobre critérios de embarque e desembarque de mulheres, idosos e deficientes em horário noturno no transporte coletivo no município de Cornélio Procópio, aprovado por unanimidade de votos em segunda votação, com dispensa de terceira. **PROJETOS EM PRIMEIRA VOTAÇÃO: Projeto de Lei Complementar 025/18 – Executivo Municipal** que institui o programa de recuperação fiscal do município de Cornélio Procópio – REFISCP2018 e dá outras providências, para o qual foi pedido vista pelo vereador Edimar Gomes Filho. **REQUERIMENTOS: Protocolo 270/18 – André de Lima** que o Executivo Municipal regulamente a Lei do Comércio ambulante. **Protocolo 271/18 – André de Lima** que requer o cumprimento da Lei nº 104/2017 que dispõe sobre os animais de pequeno e grande porte, abandonados nas ruas de Cornélio Procópio. Ambos aprovados por unanimidade de votos em votação única. **INDICAÇÕES: Protocolo 266/18 – Helvécio Alves Badaró** que indica limpeza, roçagem e recapeamento asfáltico no Jd. S. Silvestre. **Protocolo 267/18 – Helvécio Alves Badaró** que indica limpeza, roçagem e recapeamento asfáltico no Jd. Morumbi. **Protocolo 268/18 – Helvécio Alves Badaró** que indica a construção no município do Condomínio do Idoso. **Protocolo 269/18 – André de Lima** indica padronização dos canteiros da cidade. **Protocolo 272/18 – Diones Carlos de Campos** que indica tapa buracos urgente na Estrada da Água Limpa. **Protocolo 273/18 – Fernando V. Peppes e Raphael Dias Sampaio** que indica a limpeza das áreas institucionais e particulares da Rua Jorge Alves no Jd. Cristo Rei. **Protocolo 274/18 – Fernando V. Peppes e Raphael Dias Sampaio** que indica providências no Ribeirão do Veado. **Protocolo 275/18 – Fernando V. Peppes e Raphael Dias Sampaio**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

que indica asfaltamento da Rua Sales Milhen Nege. **Protocolo 276/18 – Luiz Carlos Amâncio** que indica recuperação asfáltica na Rua Luiz Adolfo Valim. **Protocolo 277/18 – Luiz Carlos Amâncio** que indica recuperação asfáltica na esquina da Rua Benjamin Constant e Amazonas. **Protocolo 278/18 – Luiz Carlos Amâncio** que indica fiscalização no cumprimento de horário do profissional de educação física contratado por empresa terceirizada e destacada para ministrar aulas de ginástica no Jd. Figueira. Todas as indicações foram lidas e enviadas ao Executivo Municipal para serem tomadas as devidas providências. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento interno).\*\*\*\*\*